



| | |
|---|----------------------------------|
| PROCESSO | COFAP CAU/RR |
| INTERESSADO | PLENÁRIA CAU/RR |
| ASSUNTO | APROVAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO COFAP |
| DELIBERAÇÃO Nº 08/2024 – COFAP – CAU/RR | |

A COMISSÃO ORDINÁRIA DE ORGANIZAÇÃO, FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - COFAP- CAU/RR, reunida ordinariamente em Boa Vista/RR, na sede do CAU, Avenida Major Williams 913, Centro, no dia 03 de abril de 2024, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/RR após análise do assunto em epígrafe, e considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/(UF ou BR), para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/(UF ou BR).

DELIBERA:

1 - Aprova o Plano de Ação da COFAP para o exercício de 2024.

Aprovado por unanimidade com **02 votos favoráveis** pelos membros presentes, sendo estes os conselheiros Daniel Luiz Oliveira, Nadyne Silva Gonzales; com 0 votos contrários; 0 abstenções e 1 ausências dos conselheiros.

2- Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 03 de abril de 2024

(assinado eletronicamente)

101º COMISSÃO ORDINÁRIA DE ORGANIZAÇÃO, FINANÇAS,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - COFAP- CAU/RR

REMOTA

Folha de Votação

| Função | Conselheiro | Votação | | | |
|--------|------------------------------|---------|-----|-------|--------|
| | | Sim | Não | Abst. | Ausên. |
| Membro | DANIEL LUIZ OLIVEIRA | X | | | |
| Membro | Nadyne Silva Gonzales | X | | | |

Histórico da votação:

101º COMISSÃO ORDINÁRIA DE ORGANIZAÇÃO, FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - COFAP- CAU/RR

Data: 03/04/2024

Matéria em votação: APROVA PLANO DE AÇÃO DA COFAP PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Resultado da votação: Sim (2) Não (0) Abstenções (0) Ausências (1), Total (2)

Impedimento/suspeição: Não

Ocorrências: Não houveram

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): **Nadyne Silva Gonzales**

Assessoria Técnica: Ingrid Skarlety Rosas Souza



Documento assinado eletronicamente por **NADYNE SILVA GONZALES, Conselheiro Membro COFAP**, em 03/04/2024, às 13:05, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL LUIZ OLIVEIRA, Conselheiro Membro COFAP**, em 03/04/2024, às 13:05, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **A81C6D82** e informando o identificador **0196763**.

Avenida Major Williams, 913, Centro | CEP 69301-110 - Boa Vista/RR
CNPJ: 14.899.354/0001-24 | TEL.: 95 3224-2026

00175.000030/2024-08

0196763v10